DIRIBAS

Diário Oficial De Ribas Do Rio Pardo-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

Ouvidoria: 67 9 9606-1175 diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 655 - Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 144 DE 11 DE SETEMBRO DE2023.

Republica-se por incorreção

"Institui os membros para compor a equipe de apoio para a elaboração do Projeto de Manejo da Área de Preservação Ambiental – APA Anhanduí-Pardo de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **João Alfredo Danieze**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. FICAM DESIGNADOS os membros para compor a equipe de apoio para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental – APA Anhanduí - Pardo no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme relação:

I- João Alfredo Danieze – Prefeito Municipal
II- Rodrigo Carlos – Secretário Adjunto de Empreendedorismo
III- Cláudio Pereira da Silva – Diretor de Meio Ambiente
IV- Natália Aude Leite de Araújo Silva – Diretora de Empreendedorismo
V- Vinícius Massaranduba – Biólogo
VI- Felipe Arima Xavier de Castro – Fiscal de Meio Ambiente
VII- Ricardo Sandim Ferreira – Gerente de Empreendedorismo
VIII- João Vitor Freitas Chaves – Procurador Geral do Município

Artigo 2º. Os membros instituídos no artigo precedente não farão jus à remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse para o Município.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Republique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.